



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 898

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Homologação	2
Classificação - Edital de Chamamento	3
Publicidade Oficial	3
Institucional	3
Licitações e Contratos	4
Inexigibilidade	4
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 898

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.429/2022 de 26 de Setembro de 2022.

"Institui comissão especial para elaboração de Carta de Serviços ao Usuário e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 2.083, de 15 de Junho de 2021, que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;

Considerando que o Art. 7º dessa lei municipal estabelece que o poder público municipal elaborará e divulgará Carta de Serviços ao Usuário, com o objetivo de informar o usuário sobre os serviços prestados pelo poder público, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, cuja Carta de Serviço deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para elaboração da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o Art. 7º da Lei Municipal nº 2.083, de 15 de Junho de 2021.

Art. 2º - A comissão instituída pelo artigo anterior, deverá no prazo de 30 (trinta) dias compilar as regras dos serviços públicos municipais, as formas de seu acesso e seus compromissos e padrões de qualidade no atendimento, com o objetivo de elaborar a Carta de Serviços ao Usuário, a ser disponibilizado a qualquer cidadão.

Art. 3º - Para compor a Comissão Especial instituída pelo presente Decreto, ficam nomeados os seguintes representantes:

I - Representante da Ouvidoria Municipal: **Francine Ramos Nunes**;

II - Representante da Administração Municipal: **Camila dos Santos Lopes Machado**;

III - Representante da Controladoria Municipal: **Priscila Adaiane da Mota Gonçalves**;

IV - Representante da Gerência Geral de Governo: **Juliana de Fátima Oliveira**

§ 1º - A Carta de Serviços ao Usuário apresentará com clareza e precisão, em relação a cada um dos serviços públicos prestados, as seguintes informações:

os serviços efetivamente oferecidos;

os requisitos, documentos, formas e informações necessários para acessar o serviço;

as principais etapas para o processamento do serviço; a previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

a forma de prestação do serviço;

os locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço;

as prioridades de atendimento;

a previsão de tempo de espera para atendimento;

os mecanismos de comunicação com os usuários;

os procedimentos para receber e responder as manifestações dos cidadãos;

os mecanismos de consulta, por parte dos cidadãos, acerca do andamento do serviço solicitado e para sua eventual manifestação.

§ 2º - A Carta de Serviços ao Usuário ficará disponível no Portal de Atendimento da Prefeitura de Capela do Alto.

§ 3º - A atualização das informações constantes da Carta de Serviços ao Usuário deverá ser feita pelo órgão e entidade responsável pela prestação de cada serviço público, de modo concomitante à sua implantação, sendo revisada constantemente, sempre que houver alteração do serviço.

§ 4º - A Carta de Serviços ao Cidadão utilizará linguagem simples, concisa, objetiva e em formato acessível, quando necessário, considerando o contexto sociocultural dos cidadãos interessados, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 26 de Setembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTR

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMERGENCIAL PMCA 08/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, para produção de seus efeitos legais, tendo em vista à ausência de recursos e/ou impugnações, a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** apresentada pela Comissão de Avaliação de documentos do Chamamento Públco Emergencial 08/2022, para contratação temporária para o emprego de **MOTORISTA**.

- A convocação dos candidatos aprovados, ocorrerá por meio de Edital de convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/capela do alto>), ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 898

Página 3 de 6

e-mail ou telefone ou aplicativo de mensagem WhatsApp. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

- Este Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município onde estará para consulta o inteiro teor, estando também disponível, para consulta dos candidatos em caráter meramente informativo na internet, no site: www.capeladoalto.so.gov.br.

Capela do Alto, 27 de setembro de 2022.

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal

Classificação - Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO EMERGENCIAL PMCA

08/2022

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, **TORNA PÚBLICA** a classificação **FINAL** do **EDITAL DE CHAMAMENTO EMERGENCIAL PMCA 08/2022** para contratação em caráter emergencial para o emprego de Motorista. O Chamamento se deu por Publicação em Jornal de circulação - Cruzeiro do Sul/Sorocaba-SP - no dia 14.09.2022, no Diário Oficial do Município de Capela do Alto/SP no dia 14.09.2022, e de forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14.09.2022.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG.	TEMPO DE ATUAÇÃO NO EMPREGO (EM DIAS)
1º	Jurandir de Jesus da Silva	19.837.xxx-1	10750
2º	Rodrigo Tiago da Silva	45.436.xxx-8	327
3º	Alexandre Aparecido Teixeira	43.405.xxx-7	234
4º	Luciano de Paiva Pires	40.221.xxx-0	112

- A convocação dos candidatos aprovados, ocorrerá por meio de Edital de convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/capela do alto>), ou e-mail ou telefone ou aplicativo de mensagem WhatsApp. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

- Este Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município onde estará para consulta o inteiro teor, estando também disponível, para consulta dos candidatos em caráter meramente informativo na internet, no site: www.capeladoalto.so.gov.br.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 27 de setembro
de 2022.

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal
Comissão de anális
Leonel Fabricio de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 898

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Processo Administrativo nº 244/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

de 27 de Setembro de 2022.

Trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de FOMENTO com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto - APAE.

PERICLES GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

J U S T I F I C A:

Considerando a necessidade de desenvolvimento dos trabalhos de atendimento educacional à Pessoa com Deficiência;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.070, de 05 de março de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferências de recursos financeiros mediante a celebração mediante a celebração de TERMO DE FOMENTO com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capela do Alto – APAE inscrita no CNPJ sob o nº 60.115.391/0001-11, entidade civil, filantrópica de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com sede à Rua Vicente Antunes Nogueira, nº 60 – centro - nesta cidade, com a finalidade de conceder subvenção no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** com a finalidade de custear as despesas para aquisição de materiais de consumo necessários à qualificação do serviço de proteção de média complexidade do Projeto OFICINA DO SABER, para o exercício de 2022.

Considerando o disposto no artigo 31, *caput* e inciso II da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 898

Página 5 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Estado de São Paulo
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CNPJ/MF 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Considerando a existência de previsão orçamentária de subvenção social para concessão em favor da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Capela do Alto – APAE.

1. JUSTIFICA e defere a celebração de TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPELA DO ALTO, OBJETIVANDO QUALIFICAR A OFERTA DE OFICINAS OS USUÁRIOS ATRAVÉS DE AQUISIÇÕES, COMPLEMENTAR O TRABALHO SOCIAL, PREVENIR OCORRÊNCIAS DE SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL E FORTALECENDO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR COMUNITÁRIA, QUALIFICAR AS OFICINAS, PROPICIAR VIVÊNCIAS QUE ESTIMULEM E POTENCIALIZEM O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA E PROTAGONISMO SOCIAL, ASSEGURAR ESPAÇOS PARA CONVÍVIO GRUPAL, PROMOVER ACESSOS A BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, no valor de 50.000,00 (**cinquenta mil reais**), com a finalidade de custear as despesas com manutenção e execução do Projeto OFICINA DO SABER, para o exercício de 2022.

2. Os recursos a serem repassados para a entidade e destinados para a execução de seu plano de trabalho, serão provenientes de recursos próprios do Município.

3. Os valores, e as normas reguladoras e demais obrigações das partes, constarão do respectivo Termo de FOMENTO.

4. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada em orçamento, suplementada se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, em 27 de Setembro de 2022.

PERICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no portal da transparência do Município de Capela do Alto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 27 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 898

Página 6 de 6

Editais



PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO
PRAÇA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO.
CAPELA DO ALTO, SP- CNPJ 46.634.007/0001-14.
FONE-(15)3267-8800 CEP 18.195.000



EDITAL DA COMPOSIÇÃO FINAL DA CIPA GESTÃO 2022/2023.

Tendo encerrada a votação para CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) Gestão 2022 / 2023, segue a composição final da CIPA, com os representantes indicados pelo **empregador**, de acordo com a norma regulamentadora NR-05, aprovada pela portaria nº 3.214, PORTARIA/MTP Nº 422, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 (DOU DE 08/10/2021 – Seção 1).

Composição final da CIPA.

Abaixo estão citados os cipeiros representantes do **empregador**.

TITULAR

- 1º Pedro de Moraes Neto
- 2º Ronaldo Araújo de Oliveira
- 3º Giovana Aparecida Faustino
- 4º Eliana Cristina Sebastião

SUPLENTES

- 1º Sheila de Fatima Lara Negretti
- 2º Amarildo Rogerio Menck
- 3º Nilson Donizete Carriel

Abaixo estão os cipeiros eleitos representantes dos **empregados**.

TITULAR

- 1º Janete Cristina Rodrigues Salas Gomes.
- 2º Kamilla Porcino da Silva
- 3º Alessandra Rodrigues Lopes
- 4º Leverton José Verissimo Vieira

SUPLENTES

- 1º Everton Brasil Vieira
- 2º Rogerio Adelino de Oliveira
- 3º José Antônio Leonor

Pedro de Moraes Neto
Presidente da CIPA

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal

Capela do Alto, 27 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 228d-1fca-72d6-737f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 898, ano V, veiculado em 27 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 27/09/2022 às 11:52:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/228d-1fca-72d6-737f>